

## **Deliberação n.º 152/CD/2011**

O Conselho Directivo do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., considerando:

- a) O estabelecido na Deliberação n.º 09/CD/2010, de 20 de Janeiro;
- b) Que as razões que motivaram tal deliberação igualmente procedem no caso do “Centro de Deficientes Profundos João Paulo II” sito em Fátima e no caso do “Centro de Deficientes de Santo Estêvão”, sito em Viseu.

Delibera considerar os estabelecimentos referidos no considerando b) abrangidos pela referida Deliberação n.º 09/CD/2010, de 20 de Janeiro, a par das Unidades de Cuidados Continuados Integrados da União das Misericórdias Portuguesas.

**Lisboa, 22 de Setembro de 2011**

### **O Conselho Directivo**

Hélder Mota Filipe, Vice-Presidente  
Miguel Vigeant Gomes, Vice-Presidente  
Cristina Furtado, Vogal  
António Neves, Vogal